elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam

- fora do prazo estipulado neste Capítulo.
 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.
 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do via DOE.
- arso via DOE. 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candid
- reiativo(s) serajao) artinuluoto(s) à tuodos os candinatos que pres-taram a prova correspondente.

 9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para apão a resolução définitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- DAS DISPOSIÇOES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e :
 aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 1. Objetivando garantir os principios básicos que regem.
 Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso
 aldune, poderá a responsabilidade da realização do Concurso
 Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.
- 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presento
- Capriuio:

 a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;
 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETC para qual se destina o certame, as ed rioulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu
- 2. A mexatida das alimmativas ou irregularidades de odocumentos, ainda que verificadas posteriorimente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falidade de declaração.
 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior caisam excelidados non Inhiviscidada ou Institulicão Official
- sejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficial. 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque
- nto solicitar ao candidato a apresentação, escl
- momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento un informações sobre os documentos previstos no Edital. 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso. 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios infor-mados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a infor-mação pícial é a publicação no DOE, não podendo o candidato aleaser desconberimento.
- mação oficial e a publicação no DUE, nao podendo o candidato alegar desconhecimento. 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa. ANEXO 1 CRONOGRAMA A. Periodo de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 19/09/2022 a 21/09/2022

- B. Período provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 22/09/2022
- a 2609/2022
 C. Periodo de inscrições: 22/09/2022 a 06/10/2022
 D. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 0/10/2022 a 27/10/2022
 E. Periodo provável para realização da Prova Escrita: 14/10/2022 a 2011/2022 26/09/2022

- 14/10/2022 a 03/11/2022

 F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 15/10/2022 a 07/11/2022

 G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Comvocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 16/10/2022 a 08/11/2022
- do provável para realização da Prova de Método ns: 21/10/2022 a 10/11/2022
- Pedagógicos: 21/10/2022 a 10/11/2022 1. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: 22/10/2022 a 14/11/2022
- Liessincação trinal: 22/10/2022 a 14/11/2022

 J. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/12/2022

 K. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 30/01/2023

 O candidata nos esta concursos.
- O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia
- pedido de reduçao/isenção da taxa de incenção podera, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Édital).

 Os prazos e procedimentos para interposição de recursos concontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. ANEXO II. ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS ETECS)
- responder pela aprendizagem dos alunos;
 responder pelos assuntos referentes ao aprov

- 1. responder pela aprendizagem dos alunos;
 2. responder pelos assuntos referentes ao aproveltamento dos alunos;
 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;
 4. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;
 5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas—aula estabelecidas pela legislação e pela escola;
 6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano de Cursa, ao reintações e pracas estabelecidos pelo CETEPS;
 8. informar aos alunos, no início do periodo letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;
 9. preparar as aulas e meteral didático de apoio, bem como as atividades de recuperação contínua;
 10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;
 11. manter em dia os seus registros escolanse e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;
 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as familias e a comunidade;
 13. comparacer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgoso coletivos e das instituíções auxiliarse de que fizer parte;
 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretizes gerais fixadas pela Unidade ETEC;
 15. zelai e conservar os materiais, as instalações e os equimentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

- gerais fixadas pela Unidade ETEC; 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

- 16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da
- escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva; 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETEPS. ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- 1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

— rafa set enquantato na unuaque.

Portador de l'enciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que
permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.
COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO:

— Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:
Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
lirenciatura em cursos superiores de formação de professo-

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tenologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em une vier a se increvier

relactionado na cumpanhado do diploma de técnico de nível Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

Itiulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.
Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos temos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CER "2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP n"2, de 01 publicada no DOU de 20/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP n"2, de 2017/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

— Para se renquadrado na titulação graduado":
Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de Graduação superior de Sacharelado ou de tecnologia de Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de Graduação superior de Sacharelado ou de tecnologia de Graduação de Graduação superior de Sacharelado ou de tecnologia de Graduação de Graduação de Graduação de Graduação de

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia nível superior desde que previsto no requisito, em compone

nível superiór desde que previsto no requisto, em componente curicular em que e inscrever.

2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Desen-volvimento do TCC em Segurança do Trabalho(SEGURANÇA DO TRABALHO): Arquitetura com Especialização em Segurança do Trabalho, Arquitetura e Othanismo com Especialização em Segurança do Trabalho, Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho (Qualquer Engenharia): Encológia em Segurança do Trabalho (Qualquer Engenharia): Encológia em Segurança do Trabalho (Qualquer Engenharia): Encológia em Semaranca do Trabalho (Qualquer Engenharia): Engenharia (Engenharia): Engenharia (Enge

Gestão Ambiental e Segurança do Trabalho; Tecnología em Segurança do Trabalho; ANEXO W - PROCRAMA DA PROVA ESCRITA CONCETIOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TÉCNICO: Referencial técnico da pesquisa • Pesquisa e compilição de dados; • Produções científicas, entre outros. Construção de conceitos relativos ao tema do trabalho e definicões técnicos.

- nições técnicas Definicões dos termos técnicos e científicos (enunciados licativos dos conceitos):
- Terminologia (conjuntos de termos técnicos e científico.
- prios da área técnica)
- Simbologia;
 Entre outros.

 Escolha dos procedimentos metodológicos
 Cronograma de atividades;

- Fluxograma do processo. Dimensionamento dos recursos necessários para exe rabamo Identificação das fontes de recursos
- organização dos dotos de pesquisa
 Seleção;
 Codificação;
 Tabulação.
 Análise dos dados

- Especificação.
 Técnicas para elaboração de relatórios, gráficos, histogra

Sistemas de gerenciamento de projeto Formatação de trabalhos acadêmicos BIBLIOGRAFIO NBR 15287 — Informação e documentação — Projeto de Quisa - Aprosepatação.

quisa — Apresentação ABNT NBR 6023, Ínformação e documentação — Referências

Abri I Ivan 0.02., Illiano de la disconsidad de la disconsidad ABRI I IVAR I 3789 – Terminologia NRR 15287 – Projeto de Pesquisa ABRI IVAR 14724 – Tirabalhos cadêmicos ABRI IVAR 16023 – Elaboração de referências ABRI IVAR 16020 – Informação e documentação, Citações

ABNT NBR 6024 – Numero ABNT NBR 6027 – Sumário ABNT NBR 6034 – Índice ABNT NBR 6028 – Resumo ABNT. NBR 6023: informaçã

ABNT. NBR 6022: Informação e documentação — Artigo en publicação periódica científica impressa - Apresentação

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
Lei nº 10.177/1998 - Regula o processo administrativo no
ambito da Administração Pública Estadual;
Lei Complementar nº 1.0.44/2008 e demais alterações Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema
Retributirório dos servidores do Centro Estadual de Educação
Retributiório dos servidores do Centro Estadual de Educação
Tecnológica Paula Souza - Ceeteps;
Deliberação Ceeteps nº 23/2015 - Dispõe sobre a atribuição,
Deliberação Ceeteps nº 23/2015 - Dispõe sobre a atribuição,

de aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de

de audas las Esculas e Tecinicas Escaluada do Celitro Escaluada de Educação Tecnológica Paula Souza; Deliberação Ceeteps nº 02/2011 – Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 85/2022 – Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza

eeteps. LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:

Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretri ional — LDB; Capítulo II — Da Educação Básica;

Seção IV — Do Ensino Médio; Seção IV— A— Da Educação Profissional Técnica de Níve Capítulo III – Da Educação Profissional e Tecnológica;

Alteração da LDB – Lei 13.415/2017; Resolução CNE/CP nº 1/2021 – Diretrizes Curriculares icionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

Resolução CNE/CEB nº 03/2018 - Diretrizes Curriculares |

Nacionais para o Ensino Médio; Parecer CNE/CEB 39/2004 – Aplicação do Decr 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médi

- Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.

— Lei Federal nº 12.52/7/2011 e Decreto nº \$8.052/2012. NOções básica de informática: — Windows, Word, Excel, Power Point e Internet. ANEXO V — CRITERIOS E PONTIAC,ÓES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS PEDAGÓGICOS A avallação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (ceni) ponto. Os critérios para avallação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade: CONFEUDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, occisão, síntese), adequação a tema (centro da augla emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

PLANEIAMENTO – introducão do assunto verbalização dos

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação da plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos). el Cercio 3 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ext. audiovisual, material impreso, oudido resporte con el conteido ao nivel do tempo aporto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precupação como tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSAO – contato visual e a apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-cio), postura e novimentação no espaço da sala, emissão de

canadato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência cerbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Matordor Badarofico:

2) PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) antrova de titutos sera portuada de cu ¿cero) ate 30 (tima pontos, uma única wez para cada titulo apresentado, conform a seguir específicado:
— Especíalização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;
— Mestrado: 10 (dez) pontos;
— Doutorado: 15 (quinze) pontos.
Considerar-se-a para a Prova de Títulos os cursos de espe

cialização (lato sensu) e pós—graduação em nível de mestrado e de doutorado, concluídos até o término do período de inscrição

desde que:

- Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio), ou .

- Relacionado a área do componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a parte diversificada do ersino médio ou a educação profissional técnica

de nível médio).

Comprovar-se-á o título por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expedido por instituição reconhecida:

- Cursos de pos-graduação em nível de Doutorado ou Mestrado: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão;

- Cursos de especialização (lato sensu, realizado em conformidade com as normas do Corselho Nacional de Educação):

certidão/certificado de conclusão. cerudalocertricado de conclusão.
Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.
Não será considerada cópia de documento que não atender

revisto no presente Edital. ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

I. Currículo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade)

Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando tor o caso (modelo fomecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
6. Declaração de Ogção — Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).
7. Declaração de Sens (modelo formecido pela Unidade).
8. Reouerimento de Salário Familia (modelo formecido pela S. Reouerimento de Salário Familia (modelo formecido pela Controlo pela Unidade).

Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela lade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

so. 10. Cónia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ap as das páginas onde constam a identificação (frente

- PS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente erso) e do último registro.

 11. Cópia da Cédula de Identidade RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 13. Cópia do PISPASEP.
 14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos de última eleição, do 2º turno desde que ha havido ou declaração informando que está em dia com obrigações eleitorais.

 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estata dia com as do-visicações militares quando de savos masculino.
- Copia do Certificado Militar ou comprovante de estar en dia com as obrigações militares, quando do sevo masculino.
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 Cópia al autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste o Certificado de Condusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de constancia.
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
- Banco do Brasil.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difereia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 22 da Pontaria 3214, de 08/06/1978 do Mithe suas atualizações.
- vorvor.1976 do NITO e suas atualizações.

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
- no requisito de titulação.

 Quando se tratar do componente curricular Educação
 Física (Base Nacional Comum Curricular):

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR MONTE
 MOR

MOR CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL N° 198/01/2022 − PROCESSO N° CEETEPS-

PRC-2022/29416
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 5, DE 12/0

09/2022 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE O Dietor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE MUNUT.
MOR, da cidade de MONTE MOR, com fundamento na alinea
"a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEETEPS-GDS nº 914,
de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE
de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de
15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para
momor cam nomisión de susa finnões, sob a presidência do compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Arte(s) (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Enfases), do curso técnico de nivel médio em ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÉNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD):

ERICA AUGUSTA DE SOUZA. RG.: 47413395-3.Diretor de

ço ROSANGELA APARECIDA MANTOANI ELIAS COUTINHO.

ROS 38857886–1, Assessor Administrativo
JOSETE LIMA DA SILVA, RG.: 30890927–6, Agente Técnico

Suplentes: SUELI DIAS GARCIA, RG.: 28228758–9, Analista de Suporte

HELENA CIBELE DE SOUZA SILVA. RG.: 27915135-4. Professor de Ensino Médio e Técnico
JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS MANZOLLA, RG.:
44717093–4, Professor de Ensino Médio e Técnico

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR - MONTE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 198/01/2022 — PROCESSO Nº CEETEPS— PRC— 2022/29416

= 2022/29416 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA — CEFTEPS, à vista das disposições do Decreto
re 0.6449, de 1509,2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por
meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLATECNICA ESTADUAL DE MONTE MOR, da cidade de MONTE MOR
inca Estadoual De MONTE MOR, da cidade de MONTE MOR
inca Estadoual De MONTE MOR, da cidade de MONTE MOR
inca Estadoual De MONTE MOR da cidade de MONTE MOR
inca Estadoual De MONTE MOR DE MORTE , nos termos da Portaria CEETEPS—GDS nº 914, de 14, publicada o DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em no DUG de 13/01/2015, republicada no DUG de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governa-dor de 13/06/2022, publicado no DOG de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o/s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTEN-CENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEFTEPS.

urso Público será aberto para o componente curricu-

lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Arte(s)
(BNCQ ETIM / MITE(/ BM COM ÉNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/
ETIM/ MTEC/ EM COM ÉNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/

OLIANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-VISTA

TOTAL DE AULAS LIVRES: 8.0

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO/VESPERTINO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE R — MONTE MOR

MOR – MONTE MOR
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar
ro 1/240 de 2/20/2104, publicada no DOG de 23/04/2014 e no
parágrafo único do artigo 4/45 da CLT.
2. Será resevando 5% (cinco por cento) do total das vagas a
serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos temos
da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOG
de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de
08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada
pelo Decreto nº 5,95.91, de 14/10/20/13, publicada no DOE do
15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo
V deste Edital.

 As publicações referentes ao Concurso Público deverão 3. As plunicações reterentes ao Contros Publico Devider es acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos.po.ov.br) e do Centro Estadual de Educação lecnológica Paula Souza – CEETES (www.qcss.pov.br, clique em Elec > Concursos >> Etecs >> Concurso Públ. Docente >> En Andament).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital) Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-

ção no DOE. 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi-tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovac 85/2022 (ANEXO II deste Edital). vado pela Deliberação CEETEPS n

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO DOS REQUISITOS DE EMPREGUE DE INITUAÇÃO 1. O requisito de qualificação dos profissionais para omponente curricular é estabelecido por meio do Catálog e Requisitos de Titulação para a Docéncia, instituído pel elliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por eleio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catalogo de Requisitos de Itulação para a Docenica (lista é titulaçõe) para a Docenica (lista é titulaçõe) para a Docenica (lista é titulaçõe) encessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edita.

CAPÍTULO III

LUS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementan nº 1,373, de 3003/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará suieita a vacarea corredo como cargos como consultados de como cargo como cargos como cargos

(duzentas) horas. 5. A. carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014. 02 (du

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
a) Ser brasilerio nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Sedencia.

ue dielos pointos, nos teninos ao y 1 do ango 12 da Cons-tituição Federa; (b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); (c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; (d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

 e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-



- te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado); h) Possuiri o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- Edita
- 2. A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

 3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de refetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

 5. As inscrições serão deferidas pelo Diretor S. As inscrições carão de conservações de aı. 2. A inscricão do candidato implicará o conhecimento e a

- s inscrições serão realizadas somente pela internet, no v.cps.sp.gov.br, no período de 22/09/2022 até às 23h59 5. As in
- . A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

- 3.1. A cinero do Directivo de Olivade de Estind, as inscrições Jerãos ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gowbr; b) Clicar em Etec ∖> Concursos ∖> Etecs ∖> Concurso Públ. cente ⟩ Inscrições Abertas; c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-
- o de inscrição; d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- d) Possuir (o/s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III de Citita), ou ser aluno regularmente matriculado em curso super correspondente a uma das titulações previstas como requisi e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida últimos 3 meses), on hipótese do candidato declarar-se prete pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação dife ciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascime
- ciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;

 § Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento
 do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de
 seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e a
 opatar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos
 termos do Capítulo VIII do presente Edital;

 g) Recolher à Associação de Pais e Mestres APM da
 Unidade de Enino, Banot 1 BAMOC DO BRASIL SA. agência
 2224-8, conta corrente 19487-5 Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE
 PAIS É MESTRES DA EFICE DE MONTE MOR, ou via chavever
 PIX TIPO:CNP1 12083759000164, a taxa no valor de R\$ 105.50 ce
 (rente ocino reasis e cinumenta entravos), a titulo de ressarvicente ocino reasis e cinumenta entravos). (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de ressarc
- (cento e cinco reas e cinquenta centavos, a trutio de ressar-mento de despesas com material e serviço; h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da tax de inscrição até a data do término do período reservado para c recebimento das inscrições. 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ
- c) Informar o número do CPF

- (c) Informar o número do CPF.

 7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário a nise de finalizar a inscrição.

 9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 142.

 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:
 a) Efeuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;
 b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para inscrição:

- rição; c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição dos no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação; lictar
- e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom pleto do formulário de inscrição;
 f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação clareza. 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de
- 110, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o nome social para tratamento, mediante indicação no 17/03/20
- uso do nome social para tratamentu, incumina uso do nome social para tratamentu, incumina di maria de inscrição.

 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

 13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da crian-

- 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da crian-ça deverão contarta do requerimento. 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi-data lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A inferção do adulto responsável por sua guarda.
- momento a permanencia do adulto responsavel por sia guiaria.

 13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser reali-zada com até 2 (dois) días úteis antes da realização da Prova.

 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

 a) Acessar o site www.cos.po.goubr;

 b) Clicar em Etec ⊳ Concursos ⊳ Etecs ⊳ Concurso Públ.

- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as
- informações pertinentes;
 d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no
- decorrer das provas;
 e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documento
 para o e-mail e198adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail
 deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN
 TAR DURANTE AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO EDITAL N
- 1980/1/2022.

 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
 a) Nome ou Nome Social;
 b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
- c) CPF. 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-citada pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida
- runko, ueste que valindado indo tenía a instigao inicercia us sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque ento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—l
- com as informações pertinentes;
 d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta;

Prodesp

- e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e198adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DÓCENTE EDITAL
- z. te será aceita uma inscricão por candidat
- 15.1 Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira nscrição. As demais inscrições serão indeferidas. CAPÍTULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
 - APÍTULO V A REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA IAXA DE INSCRIÇÃO

 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candio
 derá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento)
 lor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativame
- seguintes requisitos: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontra matriculado em

- regularmente matriculado em:
 a) Curso pré-vestibular;
 b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salaíros
 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salaíros
 1.0. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o
 candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da
 taxa estipulada para inscrição.
 2.1. Para ter dieribra à isenção, o doador terá que comprovar
 a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes
 em um periodo de 12 (doze) meses
 3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do
 periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido
 er edução ou leseção da taxa de inscrição, juntamente com a
 documentação comprobatória fundamentando o pedido.
 31. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição,
- Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscri erão ser realizados no período de 19/09/2022 a 21/09/20 Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição o candidato deverá, no referido período:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ
- ente, c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri mento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e pr lo com as informações pertinentes;
- lo com as informações pertinentes; (d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo; e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e) 198adm®(20,50,90.0½. No assunto do e-mail de) deverá constar expressamente SOUITCAÇÃO DE REDUÇÃO/ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE ENTAN NA 1980 000 1703.
- ISENÇAO DA TAXA DE INSCRIÇAO CONCURSO PUBLICO DOCENTE EDITAL Nº 1980/10222.

 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos: 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de
- inscrição:
 a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de la companya de
- ensino pública ou privada;
 b) Carteira du ciecularia, experiana por institutição de ensino pública ou privada;
 b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedicido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de inscrição.

- escrito, da condição de desempregatos, para reconsoci-de inscrição.

 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição.

 a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doazão de sangue do candidato no período de 12 (doze) meses anteriores à inscrição.

 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisarão as pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciarão á divulgação da relação dos pedidos deferidos e indefendos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimen-to das inscrições.
- to das inscrições.

 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido
- neste Edital.

 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato dever proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentre do período de recebimento de inscrições estabelecido nest
- 8.1. O candidato que não concordar com o indefe
- 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/senção poderão, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e198adm@esos, spa, pout, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO REDUÇÃO.) ESICAÇÃO DO PACAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 19801/2022.
- 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado de
- via e-mail. recurso via e-mail.

 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, detento do periodo de recebimento de inscrição, destre de presente Edital.

 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidados.

 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que a la servicio de la desacrica de la confidencia de la concentra de la consenio de la concentra de la co
- não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos prev no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada
- te Capítulo.

 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anuão da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato,
 n prejuízo da aplicação de outras sanções cabiveis.

 11. A solicitação de reduição; sença cabiveis a comparto de comparto de
- Público.

 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edital.

 CAPÍTULO VI
 DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
- DEFICIÊNCIA
- 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer sou das prerospativas que he são facultadas no inicas VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementa Estadual nº 638, de 1809/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é asesquado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as attibuições do emprego público permanente de Professor de Ensino Néedio e Técnico.

 Deficiencia de Concurso de Concurso
- Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
- 59.591, de 14/10/2013.

 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas tietnicas e condições especificas necessárias para a realização das provas.

 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar ad data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), atestan-

- do o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão. 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame. 6. O candidato com deficiência visual indicará: 6.1. A confecção de prova em Braile, ou a umpliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (ledor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, específicando o tipo de deficiência.
 6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

- b.2. A riccessidade de liscal para akutila-lo has prova sepa como ledor. Poderá, anida, encaminhar solicitação para que à prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possivel recurso, eventual falha do servidor.
 6.3. Aos candidatos com deficiencias visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. os estendos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
 6.4. Aos candidatos com deficência visual (ambilopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para latuno, o candidato deverá indicar o tambián do fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24.
 6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratutu.
 7.0 candidato com deficência para auxiliá-lo na realização

- 7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo na realização provas como intérprete de Língua Brasileira de Sinais das provas como intérprete de Língua Brasileira de sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular,
- eventual falha do tscan.

 7.2. A possibilidade de utilização de apareiho aunicum,
 sujeto a inspeção e aprovação de seu uso.

 8. O cantilidato com deficiência fisica indicará a necessidade
 de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para
 a realização das provas, facilidade de acesso às salais de prova e
 demais instaliquês realecinadada ao Concurso Público.

 9. O atendimento às condições especiais pletiteadas para a
 realização das provas fiicará sujeiro à análise da razoabilidade

 modeln.
- do Concurso sejam realizadas em locais aces tos com deficiência.
- com deficiência.

 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no sente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados soas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessimo dos recursos e condições especificas para a realização da Aa, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e po adicional, seja qual for o motivo alegado.

 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência engra a expisição dos especials por servicia dos consideras dos consideras dos consideras contribos parte. Edital de
- 12. É de responsabilidade do candidato com denciencia sobervar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas no certame.
 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou uju deficiência não seja constatada, será eliminado da listade sepecial, constando ao sima penas da lista de classificação geral de Ab-NATIE-sade.
- O candidato com deficiência participará do Concurso
- 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Dúblico em juguladad de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- motivo alegado.

 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.
- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arquida para justificar a concessão da aposentadoria
- Quando o número de candidato com deficiência for
- ciente para preencher as vagas reservadas, as que restarem revertidas para os demais candidatos. 0. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorre ção ou aprovação de candidato com deficiência. Será ela la somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o
- borada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos sessu luteriores termos.

 CAPÍTILO VII
 DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

 1. Para inscrição no Concuso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE).

 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para anturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decerto n° 3.297, de 1909/2001).

 3. Em logrando éxito no certame, o estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
- . adramento na hipótese de naturalização ordinária a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária cartigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
- eral competente; b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-linária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo enchimento das condições esigidas na legislação federal a a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a aper-tação de cópia do requerimento de naturalização junto ao sistério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
- Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram;

 a) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requeriemba para sua obtenção junto ao Ministerio da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

 4. Será desclassíficado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Cantilulo.
- Capítulo. CAPÍTULO VIII
 - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- DO SISTEMA DE PONTUAÇAO DIFERENCIADA

 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer
 do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
 splementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
- de 191/12/018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos Prova de Títulos).
- 3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato erá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
- deverá, no ato de inskrado, decidará cumularivamente:
 a) Que é preto, pardo ou indígena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso
 público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São
 Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em
 decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do
 disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar
 nº 1.259/2015; e
- c) Que tem ue tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, os do Decreto nº 63.979/2018. nos te
- 4. É permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou gena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste-

- ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação
- 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683/1992.
 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Concurso Público em ligualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provos, critérios de avaliação e desempenho.
 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Concurso Público é:
- - curso Público é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
- Onde: Ponde: Pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos subançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que nanifestaram interesse em participar da pontuação diferen-
- a.
 MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA — é a pontuação média da concorfencia ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorfencia ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pertos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI — é a pontuação média da concorfencia PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência.
- - 8. Não será anlicada a pontuação diferenciada
- a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene
- a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene-iciários do sistema de pontuação diferenciada;
 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (Po)a. A COPP (pontuação medida da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência PPI) for ción por la comparta de properso de concorrência ampla);
 c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos benadoricos.
- 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do
- Concurso Público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
- Onde: NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, NFLPYI = e a nota na tase do Concurso Público, apos a plicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classicação do candidato na fase do Concurso Público. Ao término da ase do Concurso Público, Ao término da ase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a
- ota simples do candidato. NSCPPI = é a nota simples do candidato b
- qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser consi-erados duas casa decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 inco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro
- 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o
- 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado neste Edital ocorreá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 12. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

- manífestou interesse em ser oenentuario uno sasemio de ponimação differenciada;
 b) Decidir, nos casos dividosos sobre o direito do candidato a fazer juis a ponutação diferenciada; e
 c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autobadarázará.
- ideclaração. 13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá
- 13. A verticação da veracidade da autodectaração ocorreia posão a realização do a Prova Escrita, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
 14. A a ferição da veracidade de autodectaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparencia), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o crática da veracendência.
- critério da ascendência.

 14.1 Para comprovação da ascendência, a Comissão Especial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com toto, de pelo menos um de seus generos tores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 14.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e aliminado do Conurso Público.
- eliminado do Concurso Público. emininado oo Concurso Publico.

 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio — Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato para do la incrit.
- no ato da inscrição. 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição
- 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua autoclaração é facultada, no prazo de 7 (sete) disa, copo predido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Condenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

 16.1. O nava nasa internosirán do nedific de reconsidera-
- ao sistema de pontuação diferenciada.

 1.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar-se-á no dia útil subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Alerição da Autodeclaração.

 16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e198adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e—mail: REONSIDERAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 198/01/2022.

 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.
- 16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da conconsideração via DOE.
 16.4. Não será consideração pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
 17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidatos de cidente do Concurso Público.
 CAPÍTULO IX.
 DA BAMACA EXAMINADORA.
- DA BANCA EXAMINADORA
- DA BANCA EXAMINADORA

 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (fres) membros, contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios scarretará na anulação do certame.

 3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de feca do CEETES.
- fora do CEETEPS 4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases lista-das no item 1 do Capítulo X deste Edital.

- documento digitalmente
- GOVERNO DO ESTADO

- DAS PROVAS

 1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com :
 1 fases, na seguinte ordem:
 2 Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório o
- b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de oilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório
- e classificatório; e c) Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classific 2. A duração das provas constará do respectivo ed
- rocação. 3. O candidato deverá comparecer ao local designado par Nicação, das provas preferencialmente, com antecedênci icação das provas, preferencialmente, com antecedênc na de 30 (trinta) minutos, munido do original de um doci
- 3.1. São considerados documentos de identidade: carteira 3.1. São considerados documentos de identidade: carterias elou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurana, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carterias Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do (REA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH com fotografia na forma da Lei nº 4 So.3/1997.
- 2.a. 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinara
- e presença. . Não será admitido na sala ou no local da prova dato que se apresentar após o horário estabelecido pa
- início.

 6. O candidato poderá retirar–se, definitivamente, da sala
- 6. O candidato podera returar-se, enennitivamente, us audestinada a Prova Escrita, decorrido Othlomín de seu início.
 7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permidas consultas bibliográficas de qualquer espécir, eme a util zação de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.
 8. O candidato não poderá suestnar-se da sala de prov sem acompanhamento de um fiscal.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário
- gado, item aplicação das provas rora do local, data e noraria.

 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja 10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja velitivo, caracterizará desistência do candidato e resultará en el eliminação do certame.

 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe entos sobre a realização das provas como justificativa de
- Será considerado ausente e eliminado do Concurso
- 12. será considerádo ausente e eliminado do concurso público, ainda, o candidato que:

 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realiza-ção de qualquer uma das provas;

 b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;

 c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alexador:

- alega d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-
- zação das provas, nos termos deste Edital;
 e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.

 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato
- ..
 a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos
- nocorrendo em comportamento inadequado;

 b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mem-bro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ersino, autoridade presente, autoridade presente ou
- Unidado de crismo sociamos para a outro candidato; e

 () Durante a realização das provas, for surpreendido con incando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobr prova que estiver sendo realizada.

 Line de la canada del la canada de la canada de la canada de la canada de la canad
- pruva que estiver sendo realizada.

 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Viblico em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

 CAPÍTULO XI

- no que diz respeito ao conteido e avaliação das provas.

 CAPÍTULO XI

 DA PROVA ESCRITA

 1. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com
 múltipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteidos do componente curricular do Conusor Público e
 será feita simultaneamente por todos os candidatos.
 2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos
 que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total
 da pontucação atribuída à prova, ate o limite máximo de 5 (cinduenta)
 candidatos, seciónidos em ordem decrescente de nota, pana que
 possam participar das demais fases.
 2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos na Prova Teórica será
 obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada
 (PD), no termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edifal.
 2.2. Havendo empate de notas entre o 5° (quinto) candi-
- 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) cand dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos Pedagógicos.

 3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV

deste Edital. CAPÍTULO XII

DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

- CAPITULO XII

 DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

 1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação deu ma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular esto por objetivo avallar o candidato sob o aspecto do conhecimento espectifico, voltado para área do componente curricular esto paspecto didático-pedagógico a parifac adocente.

 2. A Prova de Métodos Pedagógicos será pontuada mediante os critérios estabelecidos no AMEXO V deste Editar adocente.

 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antex do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (très) inclumas constantes do edital de comocação para a referida prova.

 4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (tres) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

 5. Atribuir-se-à nota 0 (zero) na Prova de Médos Pedagógicos ao candidato que:

- 5. Atribuir-se-a nota 0 (zero) na Prova de Metodos Pedago-os ao candidato que:
 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora
- b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para

- b) Não entrega o primo ...
 Banca Examinadora.
 CAPÍTULO XIII
 DA PROVA DE TÍTULOS
 1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios referentes a formação académic.

- Seráa avaliados somente os titulos do candidato aprovado na Prova de Métodos Pedagógicos.
 Rera a Prova de Titulos, deverá ser encaminhado pelo candidato a cópia da documentação comprobatória, referente a formação academica.
 4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.
 5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) será classificado apenas como so pontos oblitos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a condição da acreado. condição de aprovado.
- Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto

pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de

- sino.
 7. A Prova de Títulos será pontuada conforme os critérios abelecidos no ANEXO V deste Edital.
 8. Somente será pontuado o título cujo documento encamidos eja aquele listado no referido anexo.
 9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por
- instituições estrangeiras deverão estar revalidados por univer-sidades públicas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 48 de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394
- us us untertizes e bases da Educação Nacional (Lei nº 9,394 de 201/21996, e suas alterações); caso contrário, não serás considerados para efeito de pontuação.

 10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular descrito no ANEXO III do presente Edital.

CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 1. A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de
- A Prova Escrita obedecerà a uma escaia de pontuaça» ue J cero à 100 (cem) portos.
 A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEVO V deste Edital.
 A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das notas atribuidas pelos membros da Banca Examinadora.
 Atribuir-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática neranta a Ranca Examinadora.

- ante a Banca Examinadora. 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar—se—á aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres-
- 3 A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de nontua conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V
- e cuital. 3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso 3.1. Não é considerado para a prova de trutus o tusse de Especialização (dato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular descrito no aNEXOS III do presente Edital.

 4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Metdodos Pedagogicos e Prova de Titulos) poderá ser ultrapassa da aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à constante de podera de constante de co
- pontuação diferenciada
- 4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação dife
- 4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação direten-ciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital; 5. A nota final do candidato será aquela que resultar da média artimética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspon-dente a Prova de Titulos (pt).

(pe + pmp) / 2 = média

nédia + pt = nota final do candidato

CAPÍTULO XV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- . A classificação final dos candidatos aprovados no Concur blico será separada em duas listas de titulação: Licenciado
- raduados. 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
- ferência sobre o "Graduado". 2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a em decrescente das notas finais.
- em decrescente das notas finais. 2.1. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem

- 2.1. Relacionar-se-à o candidato não aprovado pela orden crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação. CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagogicos.

 2.2. Relacionar-se-à o candidato ausente pela orden crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação e CPF.

 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamento, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:
 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003, alterada pela Lei nº 14.423, de 22/01/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;
 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2088, direto este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008;
- cartical a lungau or pindor o paint un a vigentat da lei reueral aqui citada, ou seja, 10/08/2008; c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-

- guos;
 e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
 f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
 g) De maior idade.
 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan
 te da alinea "b", o candidato deverá:
- a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci

- a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci-o a função de jurado;
 b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.
 3.2. Caso o candidato dedare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público.
 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te na alínea "c", o candidato deverá:
 3.) Informar por ato da ispecição qua condição da inscrito no
- a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no
- a) linormar, no ato us inscriçad, sua comunça de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo
- 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a co le inscrito no "Cadastro Único para Programas erno Federal", se beneficie deste critério de de:
- não comprove documentalmente esta condição no ato de exercício, será eliminado do Concurso Público. 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen Unidade de Ensino se valerá das informações constantes de
- a Unicado de Erismo se varica sua informações comulações comulações de reciçãos.

 4. No prazo de 05 (cinc) dias úteis, contados da data da licicação das listas de classificação, os candidatos com definicia deverão se submeter à pericia médica, para verificação compatibilidade de sua deficiência com o exercício das butições do emprego.

 5. A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficial.
- 5. A perica meutor sear realizada no Urgao Mexicio Ungao Nescio Unido Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame. 6 Concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5,0 candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.
 7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral cadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral
- especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores
- e especial, usa quais serale excluento su carinúante portautores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica. 8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de classificação geral.

- DA HOMOLOGAÇÃO

 1. A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do
 Pietro da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de
 todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um)
 ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

 3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por Igual
 período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino.
 CAPÍTULO XVII
 DA CONVOCACÃO E ADMACCATO.

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

 1. Após a publicação da homologação do concurso em
 , o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio
 citial divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e
 sificado(s) para artibulição de aulas, observado o número de
 (s) oferecida(s) no certame.

 1.1. A convocação, a escolha e atribulição de aulas obedeo a ordem de classificação final esgotada a prioridade do
 cividad sobra o resta
- nciado sobre o graduado. 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua
- ação no presente concurso em caso de: Não atender a convocação na unidade de ensino de

b) Recusar as aulas oferecidas;

- uy necusar as auias oterecidas; c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para omponente curricular objeto deste certame, informado no nulário de inscrição; d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da a de acetie das aulas), todo a documentação exigida para nalizar a admissão;
- e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado; f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do
- Capítulo IV deste Edital 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas
- 3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará temo de desistência.
 4. O candidato convocado poderá ser representado por porcurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identicação do candidato e do procurador. O candidato assimiriá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
 5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da esconda de aulas represidar as efficiencies da resonario.
- ha e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de
- internas de atribuição de autlas e do Catálogo de Requisitos de Tirtulação para a Docericia.

 6. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhoriemota, conforme disposições previstas nos artigos 15-A a 75-E da CLT.

 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providencidas somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à epoca da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constituir o ANEXO VI detes Edital.

 8. O início do exercicio é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ourpadonal, a emissão da autorização para dado de Saúde Ourpadonal, a emissão da autorização para
- 8. O início do exercicio é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrarsem acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
 9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções
- a submeter–se ao exame médico admissional.

 9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes
- 9.1. O exame meutor admissional deverá ser realizado inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, m te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 9.2. O candidato que não realizar o exame médico a sional ou que não for considerado apto terá exaurido tor direitos da sua habilitação no Concurso Público.
 9.3. Duranta a realização do exame médico admiss poderão ser solicitados exames complementares, se ju necessário.
- necessário.

 10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vinculo empregaticio com o CEFIEPS, mediante preenchimento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico em una FIEC, terá:

 a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado,

- a) U contrato de trabalho alterado para motereminado, unado for pot tempo determinado,
 b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de empreso público permanente.
 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.
 12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Fisino de origem do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério de Contratos e do Litalidade de Ensino do CEETEPS, a critério de Contratos e do Litalidade de Ensino do CEETEPS, a critério de Contratos e da Litalidade de Ensino do CEETEPS, a critério de Contratos e da Litalidade de Ensino do CEETEPS, a critério de Contratos e da Litalidade de Ensino do CEETEPS, a critério de Contratos e da Litalidade de Ensino do CEETEPS, a critério de Contratos e da Litalidade de Ensino do CEETEPS, a critério de Contratos e da Centratos de Cent
- dos Diretores das Unidades de Ensino
- dos Diretores das Unidades de Ensino.

 12.1. O Edita de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.

 12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un año compareer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em mue foi annivada.
- que foi aprovado.

 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

 CAPÍTULO XVIII.

- DOS RECURSOS
- DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e198adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 198/01/2022.
- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser ao Diretor da Unidade de Ensino.
- 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do
 Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Dire-

- Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Dire-tor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o e specíficado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) días, contados do dia util subsequente a data de protocolo do recurso.
- am a prova correspondente. prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

tese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s)

- 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- decisões. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

CAPÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- DAS DISPOSIÇÕES [RIAIS]

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 1. Digletivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre elea o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Públicos est arbituda à Direção de outra Unidade de Ensino.

 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
- a) A execução das provas deverá corore nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame; b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Ensino.
- 2 A inevatidão das afirmativas ou irregularidades de docu 2. A inexatuda o das arimativas ou irregularidades de docu-mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando—se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquei resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- icaveis a talsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer cados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos denciados ou recomendados e, quando realizados no exterior am revalidados por Universidade ou Instituição Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque

- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer comento solicitar ao candidado a apresentação, escalarecimento ui informações sobre os documentos previstos no Edital.
 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela sorição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.
 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas concursos. as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato la constructiva de la construcción de
- egar desconhecimento. 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros eios não especificados neste Edital não terá caráter oficial,

ANEXO I – CRONOGRAMA

- A. Periodo de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 19/09/2022 a 21/09/2022

 8. Periodo provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 22/09/2022
- C. Periodo de inscrições: 22/09/2022 a 06/10/2022

 D. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de ferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a ova Escrita: 07/10/2022 a 27/10/2022
- E. Período provável para realização da Prova Escrita: 10/2022 a 03/11/2022 14/10/2022 a 03/11/2022
 F. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 15/10/2022 a 07/11/2022
 G. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aférição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 16/10/2022 a 08/11/2022
- a 08/11/2022
- a 08/11/2022
 H. Período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 21/10/2022 a 10/11/2022
 I. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação final: 22/10/2022 a 14/11/2022
 J. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/12/2022
 X. Período provável da publicação em DOE de Edital de
- Período provável da publicação em DOE de Edital de ação: 23/12/2022 a 30/01/2023
- Comocação: 23/12/2022 a 3/00/12/023

 O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).

 Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.

 ANEX 01 ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E TÉCNICO.
- (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-
- CAS ESTADUAIS ETECS) 1. responder pela aprendizagem dos alunos;
 2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento
- alunos; 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação contínua para de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou responsáveis legais se menores; cumprir integralmente os dias letivos e as horas—aula lecidas pela legislação e pela escola; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
- 6. participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforeo o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano de Curso, ao orientações e prazos estabelecidos pelo CEFIEFS; 8. informar aos alunos, no início do período letivo, sobre plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação; 9, preparar as utalas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação continua;

- as atividades de recuperação contínua;

 10. atender às orientações dos responsáveis pela adminis-tração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;

 11. manter em día os seus registros escolares e cumpir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais docu-mentos solicitados;
- colaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as famílias e a comunidade
- 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade edagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-
- pedagogica: ou administrativa, dos orgaos coletivos e das instr-tivições auxiliares de que Tieze parte, 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima flavorável à ação educativa e em hamonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC; 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização; 16. trajar-se-a dequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Hicinana. Socurazar, poservala e colativar.
- normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva; 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores
- 17. cumpiri o redera, den como 1.

 O CEETEPS.

 ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
 ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO PEIDA PREGUENCO PERMANENTE DE
 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
 E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 De la compondada na titulação "licenciado":

Portador de Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.



COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

— Para ser enquadrado na titulação "licenciador":
Portador de:
Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.

2007/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com c relacionado na titulação graduado, em componente curricula em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de níve médio no cursófera do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a ""

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNECE m.º 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ona Resolução CNECP m.º 2, de 01, publi-cada no DOU de 02/07/2015 ou, aínda, na Resolução CNECP m.º 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acom-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE m.º 10/99, publicada no DOE de 80/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever). — Para ser enquadrado na titulação 'graduado'. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro

Portador de

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de ior desde que previsto no requisito, em com

curricular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISTIOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Arte(s)
(RNCC/ ETIM / MTec / EM com Enfases/JENSINO MÉDIO (RNCC/
ETIM / MTEC / EM COM ENFASES/ INTERABRIOS FORMATIVOS/
PDI): Arte (UP; Arte(s) com Habilitação em Artes Visuais (UP; Arte(s) com Habilitação em Artes Visuais (UP; Arte(s) com Habilitação em Artes (UP; Arte(s) com Habilitação em Darqu(UP; Arte(s) com Habilitação em Marqu(UP; Arte(s) com Habilitação em Marqu(UP; Artes (UP; Artes Ceincas (UP; Artes Staiss (UP; Artes Visuais (UP; Barqu (UP; Barqua) Artistica com Habilitação em Artes Visuais (UP; Educação Artistica com Habilitação em Artes Visuais (UP; Educação Artistica com Habilitação em Desenho (UP; Educação Artistica com Habilitação em Mates (UP; Educação Artistica com H tação em Música (LP); Educação Artística com Habilitação en Plásticas (LP); Educação Artística com Habilitação em Teatro (LP)

Plásticas (IP); Educação Artistica com Habilitação em Teatro (IP); Educação Musica (IIP), Música (IV); Teatro (IP); ANEXO IV — PROGRAMA DA PROVA ESCRITA CONCETIOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO: ELEMENTOS DA LINGUAGEM: * Aspectos relacionados aos códigos, simbolos e signos: — artes visuais; — música; — teatro; — dança. * Produção da linguagem da Artie e suas transformações: — da pintura rupestre à contemporandiadae. * Processos técnicos, formais e temáticos nos movimentos e setilos artisticos.

e estilos artísticos. MATERIALIDADES

- MAIEKIALIDADES

 Prática artística: materiais, técnicas e suportes; expe entação, combinação e descobertas na linguagem artística s visuais, música, teatro, dança e tecnologias digitais.

 Técnicas: manuais; suporte tecnológico (ferramenta
- ositivos digitais). Significado do material enquanto obra de arte
- MEDIAÇÃO CULTURAL • Aspectos históricos e evolutivos do pensamento humar
- Aspectos Instantace
 por meio de obras artisticas;
 Influências de novas tecnologias e desdobramentos na Arte e na Cultura;
 Aspectos relacionais nas produções artisticas e culturais:
 Aspectos relacionais nas produções artisticas e culturais:
- Aspectos relacionais nas produções artísticas e cui necepira, ética e consumo; política e ideologias; trajo oais e profissionais; outras áreas do conhecimento.
 Espaços culturais e artísticos e agentes. • Est
 - PROCESSOS DE CRIAÇÃO
- PROCESSOS DE CRIAÇÃO

 Etapas do processo criativo e artístico;

 Éfenicas e fernamentas;

 Mitos e verdades do processo criativo.

 PARIMONIO CULTURAL

 Aspectos conceituais de patrimônio: artístico; histó– cultural; bens materials e imateriais; tombamento.

 Memoria e preservação de bens;

 Espaços de conservação, preservação e apreciação de so de arte.

as de arte. SABERES ESTÉTICOS E CULTURAIS

- espaço.

 Diferentes concepções da Cultura: erudita; popular ou
- ontânea; de massa.
 Produção artística e cultural brasileiras: Influência por-uesa; influência africana; influência indígena; influência

imigrante.

NOÇOES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Deliberação Ceeteps n° 02/2011 – Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps;

Deliberação Ceeteps n° 85/2022 – Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula

Comun usa Escalar Neurol.

Souza — Ceetejos.

LEGISIAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:

Le in * 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da

Educação Nacional — LDB;

Capítulo II — Da Educação Básica; Seção

IV — Do Ensino Médio; Seção

IV — A— Da Educação Profissional Técnica de Nível

Capítulo III – Da Educação Profissional e Tecno

lógica;
Lei de Acesso à Informação:
Lei de Acesso à Informação:
Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.
Noções básicas de informática:
Vindows, Word, Excel, Power Point e Internet.
ANEXO Y — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE
MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS
1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

I) PROVA DE MELIOUS PEDALOGICOS A availação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios para availação da Prova de Métodos Pedagógi-cos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEUDO - domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sínteso, adequação ao tema (centro da aud) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos:

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização do objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex.: audiovisual, material impresso, quando negro etc.), adequação do corteido ao nivel do stamo proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, dialogos etc.), precupação com o tempo, indicado, dialogos etc.), precupação com o tempo, indicado dos instrumentos de avaliação de 0 čero) a 20 (vinte) portos; RMTESSAO - contrato visual e apresentação pessoal do cardidato, expressões facials e corporais (inclumbo gesticula-adudio), expressões facials e corporais finclumbo gesticula-

canolados, expressoes racias e corporais (incunino gesticula-ció), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato que não enteger o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova

- sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos.
 2) PROVA DE TÍTULOS
 A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme a seguir especificado:
 Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;
 Mestrado: 10 (de2) pontos; e
 Doutorado: 15 (quinze) pontos.
 Considerar-se-- 5 para a Prova de Títulos os cursos de especialização (lato sensu) e põs--graduação en nível de mestrado e de doutorado, concluidos até o têrmino do período de inscrição, desde que:
 Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio); ou
 Relacionado a área do componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio); ou
 Relacionado a área do componente curricular em con-
- curso ou na área de educação (quando integrar a parte sificada do ensino médio ou a educação profissional

Comprovar–se–á o título por intermédio de uma das cópias

Comprovar-se- a o trutio por intermedio de uma das copias de um dos documentos a seguir mencionados, dese que expe-dido por instituição reconhecida:

— Cursos de 696-gradua(3ão em nivel de Doutorado ou Mes-trado: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão;

— Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-formidade com as normas do Conselho Nacional de Educação) certidão/certificado de conclusão.

certidão/certificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Édital.

Não será considerada cópia de documento que não atender

nte Edital orevisto no presente Edital. ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
- 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando foi
- o caso (modelo formecido pela Unidade).

 4. Declaração indeximado se possui ou não antecedente criminais (modelo formecido pela Unidade).

 5. Declaração informando se possui ou não antecedente criminais (modelo formecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Síndical (modelo formecido pela Juridade).
- do pela Únidao
- necido peia Unidade).

 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(бes) de Nascimento.

 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

- 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPs, apensa das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

 11. Cópia da Cédula de identidade RG.
 12. Cópia do Cádastro de Pessoa Fisica CPF.
 13. Cópia do PIS/PASE?
 14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informado que está em dia com as obrigações eleitorais.
 - origações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta
- 15. Copia do Certificado Militar ou comprovante de estatida com as obirpações militares, quando do sexon masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comproven requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições ploma, ou na fatla deste, o Certificado de Conclusão, regis no respectivo conselho, especializações, comprovante de existência.
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente de co do Brasil
- 18. Copia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasia.

 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Aorma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mite esuas atualizações.

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) companitvel com a formação solicitada no requisito de titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

 ESCOLA FÉCNICA ESTADALD E MONTE MOR MONTE MOR

- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR MONTE MOR CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 198/02/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-

PRC- 2022/29414 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 4, DE

12/09/2022

Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR, da cidade de MONTE MOR, com fundamento na alinea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEETEPS-GDS n" 914, de 14, publicada no DDG et 15/01/2015, republicada no DDG et 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto n" 60.449, de 15/05/2014, publicado no DDG de 16/05/2014, DESIGMA para compor, sem prejuizo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Matemática (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Enfases), do curso técnico de rivel médio em ENISINO MÉDIO (BNCC/ ETIM / MTec / EM COM ÉNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD):

FRICA AUGUSTA DE SOUZA. RG.: 47413395–3.Diretor de

ço ROSANGELA APARECIDA MANTOANI ELIAS COUTINHO, ROSANGELA APARECIDA MANTOANI ELIAS COUTINHO RG.: 32857886–1, Assessor Administrativo JOSETE LIMA DA SILVA, RG.: 30890927–6, Agente Técnico e Administrativo

SUELI DIAS GARCIA. RG.: 28228758–9. Analista de Suporti

estao HELENA CIBELE DE SOUZA SILVA, RG.: 27915135–4, Profes-Sor de Ensino Médio e Técnico

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS MANZOLLA, RG.:
44711093—4, Professor de Ensino Médio e Técnico

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR — MONTE MOR CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIC E TÉCNICO, EDITAL Nº 198/02/2022 — PROCESSO N° CEETEPS-

- 2022/29414

.– 2022/29414 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA JLA SOUZA – CEETEPS, à vista das disposições do Decreto

n° 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Contouros Público da ESCOLATÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR, da cidade de MONTE MOR, de cidade de Lesisno nº 4, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicado no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 26/01/2015, republicada no DOE de 26/01/2015, per face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho de Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA DEBUELO A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, do) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técno, PERTEN-CENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS-CIC. PERTEN-CENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS-CIC. PETEN-

O Concurso Público será aberto para o componente curricu lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Matemática

CC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(ENSINO MÉDIO (BNCC. W/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS.

OUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-VISTA

TOTAL DE AULAS LIVRES: 3,0

TOTAL DE AUIAS LIVRES: 3,0
PERÍODO DAS AUIAS: VESPERTINO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE
R — MONTE MOR
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
solidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação comple-

Consolidação das Leis do Tribalho - CLT e legislação comple-menta, obeedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no parágrafo fínico do artigo 445 da CLT. 2. Será reservado 5% (cínco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Fitial.

15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo
15.10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo
13. As publicações referentes ao Concurso Público deverão
ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do
Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas
nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.
concursopublicos,gopoxb) e do Centro Estadual de Educação
lecnológica Paula Souza – CEETES (www.cpss.gopoxb.t clique
em Etec ▷ Concursos ▷ Etecs ▷ Concurso Públ. Docente ▷
Em Andamento.

4. As datas previstas para realização do Concurso Público
constarão de Cronograma de Atúricodes (ANEXO Ldesse Edital.)

ndamento). As datas previstas para realização do Concurso Público arão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). uer alteração no cronograma implicará em nova publica-

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi-5. As atribuições a serem exercidas peio candidato aduni-tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS n° 85/2022 (ANEXO II deste Edital).
CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

SS/20/22 (AMEX.OI II deste Edital).

CAPÍTULO II

DOS REQUISTOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de fitulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de tritulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de fitulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÂRIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I - A, da Escala Salarial - Professor de Ensino Médio e Fecnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1,373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal e constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o más sex do considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a artibuição de aulas, não poderndo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 20 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/20/808, com a redação estabelecida de CEETEPS que disciplinam a artibuição de ladas, não poderndo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

- 02 (duas) horas—aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES 1. Para participação no presente Concurso Público, didato assume cumprir as condições abaixo discriminada ndo da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona Jose Disalierio Hato, Hadralizado do, em Caso de Hactoria-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-

tituição Federal;
b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório
(antigo Registro Nacional de Estrangeiro — RNE);
c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivameng) Nao ter sido demitido ou demitido a bem do serviço biblico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

Edit tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

nera alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas te Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável as informações prestadas no formulário de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor Unidade de Ensino.

5. As in:

site www.cps.sp.gov.br, no período de 22/09/2022 até às 23h59 de 06/10/2022. טט/10/2022. 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

erão ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. ente \> Inscrições Abertas; c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu lário de inscrição;

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito; e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos

e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos viltimos 3 mese), na hipótese do candidato declarar-a epreto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-cidas nos termos do Capítulo VIII do presente Edita;

§ Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani propiro ou, na auseñcia deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos emenos do Capítilo VIII do presente Edital;

g) Recolher à Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco 1 – BANCO DO BRASIL S.A. agência 2324–8, conta corrente 19487–5 – Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EFEC DE MONTE MOR, ou via chave PIX TIPO:CNPI 12083759000164, a taxa no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco resis e cinquenta centavos), a titulo de ressarci-mento de despessa com material e serviço;

Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa nscrição até a data do término do período reservado para o

blimento das inscrições. 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento axa de inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Doceitic,
) Informar o número do CPE.
Não será aceita a insorição realizada por qualquer outra
forma ou via não espedificada neste Edital.
As Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no
formulairo antes de finalizar a inscrição.
9. Após a finalização da inscrição,
outra de la malia de la malia de la malia de la malia

9. Após a finalização da inscrição,
outra como acrescentar ou subs-

9. Apos a minatezado en incutação tratinuado inad pocuera corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não erepoinsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos circuis 6.45.45.

motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos eis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que

nemo por comunicação, pem como outros fatores que mpossibilitem a transferência de dados.

11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato sublicado no Diário Oficial do Estado, quando:

a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabecido:

io; b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

rição; c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição dos no item 6 do presente Capítulo; d) Não registra no formulário de inscrição a titulação; e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-to do formulário de inscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação in clareza.

ciareza. 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 13/2010, a nessoa transexual ou travesti poderá solicitar o 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no so do nome social p rmulário de inscrição

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante realitação das provas poder lá aZel-0, mediante preenchimeno de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Joncurso Público responsável pelo certame.
13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente eservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da crian-a deverão constar do requerimento.

leverao constar do requerimento. 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação favor da candidata. 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi-

13.4. Nos horários previstos para amamentaçao, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.
13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda.
13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda.
13.6. S indicação do adulto responsável deverá ser realizada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.

13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

O) Actar o download do arquivo correspondente ao reque-rimento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as informações pertinentes; (d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no

identidade com toto do aduito responsavej por sua guarda no decorrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e198adm@cpc.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICTIAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DIRANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº

2022. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguir das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social;

b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;

.) c.r.r. 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli

da pelo candidato até o término da validade do Concurso lico, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida cido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais cadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente:

() Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo
com as informações pertinentes;
d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
identificação oficial que contenha a informação correta;
e) Enzamishar o requerimento e a cópia do documento
oficial para o e-mail e198adm@cps.sp.govbc. No assunto do
e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
Nº 1980/17/2017. 198/02/2022.

1980/UZ/UZZ.

15. Somente será aceita uma inscrição por candidato,
15. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato,
16 considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira
rição. As demais inscrições serão indeferidas.

CAPÍTULO V

DA REDUCÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA REDUÇAO OU ISENÇAO DA IAXA DE INSCRIÇAO 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) de valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente

aos seguintes requisitos: 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar ularmente matriculado em: a) Curso pré-vestibular; a) Curso pré-vestibular; b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação. 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários nimos, ou esteja desempregado. 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12,147, de 12/12/2005, o

candidato doador de sangue poderá solicital taxa estipulada para inscrição. zaxa estipulada para inscrição.
2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.



documento